



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 647, DE 3 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; os autos constantes no Processo Administrativo nº 23091.015949/2025-38, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 1º de junho de 2026, mediante reapresentação às atividades funcionais, a licença para tratar de interesses particulares da servidora docente Lana Lacerda de Lima, matrícula Siape nº 1534454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, concedida, sem remuneração, por meio da Portaria nº 1.821, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2026.

NILDO DA SILVA DIAS